

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 19.º—21.º DA REPUBLICA—N. 243

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1909

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1133

DE 29 DE OUTUBRO DE 1909

Crêa, converte e transfere escolas em varias localidades

O doutor Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas as seguintes escolas isoladas;

Paragrapho 1.º *Masculinas:*

Uma na sede do municipio da Taquaritinga;

duas no municipio de Pedras;

uma no districto de Ityrapuan, do municipio de Patrocinio de Sapucahy;

uma no bairro do Humaytá, do municipio de Taubaté;

uma na sede do municipio do Rio Preto;

uma na villa Rio Branco, do municipio de Itapetininga.

Paragrapho 2.º *Femininas:*

Uma na sede do municipio de Taquaritinga;

uma no districto de Ityrapuan, do municipio de Patrocinio de Sapucahy;

uma no bairro do Humaytá, do municipio de Taubaté;

uma na sede do municipio do Rio Preto.

Paragrapho 3.º *Mixtas:*

Uma na povoação de Jurema, do municipio de Taquaritinga;

uma no bairro da Arvore Grande, do municipio de Sorocaba;

uma no bairro de S. João da Montanha, nas proximidades da Eschola Agricola Pratica «Luiz de Queiroz», do municipio de Piracicaba;

uma na villa Tibiriçá, do municipio de Pirajú

Artigo 2.º Fica convertida em mixta a eschola feminina do districto do Lageadinho, do municipio de Pedras.

Artigo 3.º Fica transferida para o bairro da Boa Vista dos Lopes, do municipio de Brotas e convertida em mixta, a eschola preliminar do sexo feminino do bairro do Buquira, do mesmo municipio.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, vinte e nove de Outubro de mil novecentos e nove.

M. J. ALBUQUERQUE LINS.

CARLOS GUIMARÃES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e nove.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 1134

DE 29 DE OUTUBRO DE 1909

Crêa o districto de paz de Itapura, no municipio e comarca do Rio Preto.

O doutor Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica creado, no municipio e comarca de Rio Preto, o districto de paz de Itapura, com sede no povoado do mesmo nome.

Artigo 2.º As divisas desse districto de paz são as seguintes:

Começam na margem direita do rio Tieté, na barra do ribeirão Lambary, e sobem por este ribeirão até a sua cabeceira mais alta; dahi, em rumo até as cabeceiras do ribeirão Bonito, affluente da margem esquerda do rio de S. José ou Dourados, pelo ribeirão Bonito até a sua confluencia com o S. José ou Dourados, e por este até ao Paraná; por este abaixo, até a confluencia do ribeirão do Abrigo, que desemboca no Paraná, em frente à ilha Comprida, pelo ribeirão do Abrigo até a sua cabeceira mais alta, dahi ao alto do espigão divisor das aguas do Agua-pely e Tieté, por este divisor até frontear as cabeceiras do ribeirão dos Tres Irmãos, por este ribeirão até ao rio Tieté e pelo Tieté acima até a confluencia do ribeirão do Lambary, onde tiveram começo.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Outubro de 1909.

M. J. ALBUQUERQUE LINS

CARLOS GUIMARÃES

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 29 de Outubro de 1909.—O director, *Alvaro de Toledo*.

Actos do Poder Executivo

Interior

Por decreto de 8 do corrente foram nomeados os professores: Alvaro Strasburg, para reger a eschola do bairro da Boa Vista, em Faxina.

D. Augusta Pinto, para a do Nucleo Colonial do Corumbataty, (mixta), em Rio Claro.

D. Leticia Rodrigues das Neves, para a do bairro do Formoso, em S. José do Barreiro.

D. Aurelia Alves da Rocha, para a do bairro do Facão, em Cunha.

D. Celisa Alves Correia, para a do bairro de S. Lourenço do Turvo, em Mattão.

D. Waldomira Backeuser Guimarães, para o logar de adjuncta do grupo escholar de Barnabé, de Santos.

D. Esther da Costa Neves, para a mixta do bairro de Santa Gertrudes, em Rio Claro.

D. Amelia Alvarenga Réboa, para a do bairro da Ressaca, em Mogy-mirim.

Por decreto da mesma data foi exonerada, a pedido, dona Anna Candida de Moraes, do cargo de professora da eschola do bairro da Floresta, em Espirito Santo do Pinhal.

Por decreto da mesma data foi revalidada a licença concedida á adjuncta do grupo escholar do Arouche, d. Maria Justina de Almeida Nogueira.